



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS.....02.....
002/2020
.....
Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

PROCESSO Nº 002/2020

COMISSÃO(ÕES) DE:  
06/02/2020  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a inclusão de atividade extracurricular de “Noções Básicas de Música” nas escolas públicas municipais de Diadema.

O Vereador Dr. Albino Cardoso Pereira Neto, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluída, nas escolas públicas municipais de Diadema, a atividade extracurricular de “Noções Básicas de Música”.

PARÁGRAFO ÚNICO – As aulas de música poderão ser ministradas mediante o agrupamento de salas e em um único dia do ano letivo, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

ARTIGO 2º - A atividade extracurricular de “Noções Básicas de Música” tem como metas:  
I – contribuir para a formação integral da criança e do adolescente;  
II – desenvolver habilidade básica musical, tanto na parte teórica como na prática, adaptando-se o nível de dificuldade à idade e à capacidade individual de cada criança e adolescente;  
III – ensinar a criança e o adolescente sobre noções de história da música e seus diferentes gêneros, dentre eles, o popular e o folclórico.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, disponibilizarão os instrumentos musicais necessários para a referida atividade extracurricular.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de janeiro de 2020.

  
Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....03.....

002/2020

.....  
Protocolo - Lizete

## JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei não é formar músicos profissionais, mas desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos, acrescentando vivência cultural às crianças e aos adolescentes das escolas públicas municipais de Diadema.

A educação musical poderá representar, em nossas escolas, um grande salto de qualidade na educação, colaborando para o desenvolvimento mental e para a saúde física do aluno, e elevando a sua autoestima.

Diadema, 07 de janeiro de 2020.

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO